

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Cabo Frio

A	P	R	0	٧	A	D	0
 Em∠	2	51	10	1		lisdu	
. —		PR	ESIL	DEN'	TE	0	

PROJETO DE L'E I

N.º 91/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAIA BRA

VA, a Rua existente entre as quadras 1,2,5, e 6, do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1 988.

VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

<u>J U S T 1 F 1 C A T 1 V A</u>

Trata-se de simples legalização de uma situa ção já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endere çada à Rua Praia Brava, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1 988.

VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -